Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 2010
JOSÉ SERRA
Paulo Renato Costa Souza
Secretário da Educação
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Rita de Cássia Trinca Passos
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de março de 2010.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 55.521, de 2 de março de 2010

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	LUIS FELIPE ABDO LEITE DO AMARAL	6.751.560	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	MARIA HELENA FUKUDA	7.746.194	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	MARIA REGINA SARAN	6.888.005	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	MIDORI KIMURA FIGUTI	2.102.555	APOSENTADORIA	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	MONICA CARDEAL TOBIAS	16.532.166	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	SUSI APARECIDA LOPES MORENO	14.978.637	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ALMEIDA CASTRO	14.459.176	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	CRISTIANE YUKO SHINE	16.305.473	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	ANA LUCIA NOVAES CORDEIRO	17.908.367	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	ELIANA PADOAN REIS	12.571.372	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	CLARI APARECIDA FERNANDES SERICAKU	14.216.616	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	MARCIA ROMANO	17.329.989	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	MARIA HELENA TINCOPA	19.742.200	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	16.307.932	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	CLAUDIA NABOR VESPUCIO ALMEIDA	4.286.764	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	DEBORAH PEIXOTO DA SILVA	16.298.177	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	ELLIS RIBEIRO	15.352.478	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE
NUTRICIONISTA	1	N.U.	SQC-III	MARCIA AMARAL	13.454.793	EXONERAÇÃO	QSEADS	QSE

DECRETO Nº 55.522, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Transfere os cargos e a função-atividade que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e do artigo 3º do Decreto nº 40.039, de 6 de abril de 1995,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e a função atividade preenchida, constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 2010
JOSÉ SERRA
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Claury Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Guilherme Afif Domingos
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de março de 2010.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 55.522, de 2 de março de 2010

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA CÉLIA BASÍLIO DE SOUZA	18.653.205	QSAP	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	JOÃO CARLOS ARRUDA	15.679.457-3	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ADRIANA MOREIRA	21.986.968	QSS	QSF
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQF-II	ÂNGELA MARIA REZENDE LÓSSIO	9.129.895	QSELT	QSS

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 55.522, de 2 de março de 2010

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
CHEFE I	2	C	SQC-I	MÁRCIA NORIKO ISHIKI DE SIQUEIRA	12.915.436	EXONERAÇÃO	QCC	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA JOSÉ DA SILVA RICARDO	6.417.145	APOSENTADORIA	QSERT	QSAP
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQC-III	ANA MARIA DA SILVA HORA	7.925.593-0	EXONERAÇÃO	QSS	QSELT

Atos do Governador

DECRETOS DE 2-3-2010

Dispensando, Luiz Felipe Franco Soutello, RG 24.405.402-2, da função de Presidente da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - Cepam.

Designando, com fundamento no art. 8º da Lei 902-75, e nos termos do art. 16 do Estatuto da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - Cepam, com a nova redação aprovada pelo Dec. 52.516-2007, Nelson de Almeida Prado Hervey Costa, RG 24.982.277-5, para exercer a função de Presidente da aludida Fundação, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Felipe Franco Soutello.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 2-3-2010

No processo SS-1119-2008 (CC-7322-2010) c/aps. SS-717-2006 + SS-415-2003 + SS-799-2008, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 146-2010, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Bananal, pelo descumprimento do Termo Aditivo 6-2006, assinado em 21-6-2006, referente ao convênio SUS-SP 3-2003, celebrado em 23-10-2003, seja feito parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SE-669-2009 (CC-11656-2010), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Educação e o parecer 140-2010, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Pirapozinho, decorrente do não cumprimento, no exercício de 2008, de obrigação prevista nas cláusulas quarta, inc. IV, alínea "a", e sétima, inc. II, do convênio celebrado em 21-3-2006, referente ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 2-3-2010

No correio eletrônico SEP, de 25-2-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Salesópolis	Reforma e ampliação do Centro Municipal de Convivência Infantil Dona Tereza Feital	147.551,15
Salesópolis	Construção de creche	278.468,89
Paranapanema	2ª etapa de obras de pavimentação, guias, sarjetas e drenagem Bairro Sapé	499.999,04
Pitangueiras	Construção de rede de esgoto	200.000,00
Braúna	Cobertura de quadra, campo de bocha e malha, entrada de energia do Centro de Lazer	150.000,00
Conchas	Aquisição de caminhão compactador de lixo	200.000,00
Alumínio	Reforma do Centro Esportivo João Gomes de Paula	149.996,50
Pongaí	Recapeamento	50.000,00
Nova Castilho	Aquisição de uma motoniveladora 0km	500.000,00

No correio eletrônico SEP, de 1º-3-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Paranapanema	4ª etapa de obras de pavimentação, guias e sarjetas	499.999,20
Sagres	Término da construção do prédio do centro comunitário	150.000,00
Martinópolis	Infraestrutura urbana - galeria de águas pluviais	200.000,00
São Francisco	Infraestrutura urbana	150.000,00
Vitória Brasil	Aquisição de caminhão compactador de lixo	200.000,00
Apiaí	Infraestrutura urbana	180.000,00
Sabino	Aquisição de micro-ônibus	150.000,00
Descalvado	Pavimentação no Parque Morada do Sol	100.000,00
Avanhandava	Construção de galeria de águas pluviais	150.000,00
Santa Albertina	Recapeamento asfáltico	150.000,00
Cunha	Obras de construção de muro de contenção de encostas	602.339,07
Rubinéia	Recapeamento	140.000,00

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Portaria CO 1, de 2-3-2010

Altera a Portaria CO 1, de 14 de janeiro de 2009

O Coordenador de Orçamento, considerando as normas gerais de consolidação das Contas Públicas instituídas pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores e dada a necessidade de adequar a estrutura da Classificação da Despesa Orçamentária quanto à sua natureza, resolve:

Artigo 1º - Ficam incluídos na Portaria CO 1, de 14 de janeiro de 2009, alterada pela Portaria CO 3, de 8 de julho de 2009, Portaria CO 4, de 17 de setembro de 2009 e pelas Instruções DPDO 11, de 2 de junho de 2009, DPDO 13, de 17 de julho de 2009, DPDO 17, de 19 de agosto de 2009, DPDO 18, de 20 de agosto de 2009 e DPDO 21, de 14 de outubro de 2009 :

I - No Anexo I, o elemento de despesa a seguir especificado:

Cód.	Especificação
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

II - No Anexo II, o conceito associado ao elemento de despesa ora instituído:

Cód.	Especificação
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

III - No Anexo III - NATUREZA DA DESPESA POR ITEM:

Cat.	Gr.	Mod.	Elem.	Item	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				Outras Despesas Correntes
		90			Aplicações Diretas
			31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3	3	90	31	01	Prêmio em Pecúnia
				02	Outras Premiações

Artigo 2º - Fica alterada no Anexo II - CÓDIGOS/ESPECIFICAÇÕES – CONCEITOS a redação referente ao elemento de despesa:

Cód.	Especificação
32	Material de Distribuição Gratuita
	Despesas com a aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos; medicamentos; gêneros alimentícios; órteses e próteses; aparelhos ortopédicos e para surdez; cadeiras de rodas; material educacional, cultural e esportivo e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Despacho do Presidente, de 26-2-2010

À vista dos elementos dos autos do Processo FPFL nº 006/2010, considerando a manifestação da área proponente (fls. 03/05) e o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 50/57), que acolho por seus próprios fundamentos, bem como a minuta do Termo de Contrato devidamente aprovada, e observada as formalidades legais, RATIFICO, a declaração de inexigibilidade de licitação exarada pela Chefia de Gabinete (fls. 75), nos termos do caput do art. 25, da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, e autorizo a contratação da empresa Atlas Schindler S/A, por entender que restou demonstrada a existência de interesse público, conveniência e oportunidade da contratação direta, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento nº EEL1619690 (Elevador).

Despacho do Chefe de Gabinete, de 26-2-2010

Ratificação de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade:

Considerando o que consta dos presentes autos, em especial a exposição da área proponente de fls. 03/05, o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 50/57) declaro a inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do art. 25, da Lei federal 8.666/93, com as alterações posteriores e autorizo a contratação direta da empresa Atlas Schindler S/A para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento (elevador) nº EEL1619690.

Termo de Contrato

Processo FPFL nº 0035/2010. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM. Contratada: Paulo Brazil e Sant´Anna Arquitetos Associados S/C Ltda. Termo de Contrato nº 14/2010, datado de 1º/03/2010, para prestação de serviços de gerenciamento das obras de reforma, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores. Vigência: O Contrato vigorará pelo prazo de setenta dias a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços correspondente. Valor global: R$ 14.980,00.

Termo de Cooperação Técnica

Processo FPFL nº 024/2010. Termo de Cooperação Técnica – Educação – celebrado entre a Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM e a Microsoft Informática Ltda., objetivando o desenvolvimento de um modelo de conectividade e colaboração na educação. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de vinte e quatro meses, a contar da data de sua assinatura (08/02/2010).

FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Extratos de Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do FUMEFI

BNC/FUMEFI 012/09

Processo SEP Nº 0390/2009 - Parecer CJ-SEP Nº 2439/2009, de 14/12/2009. Partícipes: Banco Nossa Caixa e Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, com interveniência da Secretaria de Economia e Planejamento e da Emplasa. OBJETO: Repasse FUMEFI de R$ 554.100,30 e participação PMBM de R$ 14.542,54; PROJETO: Pavimentação e Drenagem do Bairro Cruz das Almas - 1ª Fase; Recursos: Tesouro do Estado. Exercício de 2009 - Investimentos - Programa de Trabalho: 04.127.2913.1815 - Projetos do FUMEFI - Data da Assinatura: 28/12/2009. Vigência: 23/09/2010.

BNC/FUMEFI 009/09-1º TA

Processo SEP Nº 0530/2009 - Parecer CJ-SEP Nº 1912/2009, de 19/11/2009. Partícipes: Banco Nossa Caixa e Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos , com interveniência da Secretaria de Economia e Planejamento e da Emplasa. OBJETO: Repasse FUMEFI de R$ 7.696.984,35; PROJETO: Recuperação da Malha Viária do Município – 4ª Etapa; Recursos: Tesouro do Estado. Exercício de 2009 - Investimentos - Programa de Trabalho: 04.127.2913.1815 - Projetos do FUMEFI - Data da Assinatura: 22/12/2009. Vigência: 22/08/2010.

BNC/FUMEFI 002/10

Processo SEP Nº 0568/2009 - Parecer CJ-SEP Nº 032/2010, de 22/01/2010. Partícipes: Banco Nossa Caixa e Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, com interveniência da Secretaria de Economia e Planejamento e da Emplasa. OBJETO: Repasse FUMEFI de R$ 3.586.860,22 e participação PMI de R$ 61.826,01; PROJETO: Pavimentação e Serviços Complementares na Estrada do Tronco e Outras - 1ª Etapa; Recursos: Tesouro do Estado. Exercício de 2009 - Investimentos - Programa de Trabalho: 04.127.2913.1815 - Projetos do FUMEFI - Data da Assinatura: 05/02/2010. Vigência: 03/08/2010.

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato nº 002/2008 – Processo SGP nº 176/2008 – Parecer Jurídico CJ/SGP nº 35/2010 - Quarto Termo de Aditamento - Contratante: Secretaria de Gestão Pública de São Paulo – Contratada: Vivo S/A

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para Prestação de Serviços de

Telefonia móvel pessoal

Vigência: 06 (seis) meses - a partir de 08 de fevereiro de 2010 a 07 de agosto de 2010 – Valor total estimado: R$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) – Elemento econômico 339050 – funcional programática da Unidade Gestora 440104 - (Republicado por conter incorreções)

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Resumo de Alteração de Contrato

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação
Contrato n.º 013/09
Processo n.º 013/09
Parecer n.º 053A/10

imprensaoficial

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação